

**PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL
DO CARGO OU FUNÇÃO**

Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a)-Geral do Fundo de Amparo ao Trabalhador
Nível do Cargo ou Função	FCE 13
Órgão ou Entidade	Coordenação-Geral do Fundo de Amparo ao Trabalhador do Departamento de Gestão de Fundos da Secretaria de Proteção ao Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego

DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades	I - coordenar, controlar e acompanhar a execução das atividades técnico-administrativas relativas ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat e ao Grupo Técnico do FAT – GTFAT;
	II - auxiliar o Diretor nas atividades de articulação com as áreas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como com as entidades e os órgãos representados no Codefat e no GTFAT;
	III – coordenar a organização das reuniões plenárias e técnicas do Codefat e do GTFAT e as atividades relacionadas à execução de eventos no âmbito das competências do Codefat;
	IV - coordenar as ações de estímulo à gestão compartilhada dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e orientar os Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda quanto à aplicação dos recursos do Fundo nas respectivas localidades;
	V - supervisionar as atividades de credenciamento, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda;
	VI – supervisionar a sistematização de informações gerenciais e institucionais relativas ao Codefat e aos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda;
	VII - coordenar o atendimento das demandas apresentadas pelos Conselheiros do Codefat e pelos membros do GTFAT, relacionadas ao exercício de suas atribuições;
	VIII - coordenar o monitoramento do desempenho dos indicadores do Plano Estratégico do FAT;
	IX - supervisionar a organização do acervo normativo do Codefat, bem como a legislação correlata ao Fundo de Amparo ao Trabalhador;
	X – acompanhar o atendimento das demandas provenientes da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão do Ministério do Trabalho e Emprego relativas ao Codefat;
	XI - acompanhar a publicação e a divulgação das decisões proferidas pelo Codefat;
	XII - promover a divulgação institucional das informações relativas ao FAT e ao Codefat, observados os princípios da transparência e do controle social;
	XIII - acompanhar e prestar apoio técnico à elaboração e à execução do orçamento relativo à gestão da Secretaria-Executiva do Codefat;
	XIV - operacionalizar a celebração dos instrumentos de pactuação relativos à Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – PDE;

Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	Coordenação das atividades relacionadas à Secretaria-Executiva do Codefat, com atuação direta na articulação intersetorial e interfederativa, no apoio ao controle social, na integração com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, bem como na coordenação de equipes responsáveis pela gestão de informações, processos, eventos institucionais, indicadores estratégicos e instrumentos de pactuação do FAT.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATORIOS	
Crítérios Gerais	I - idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Crítérios Específicos	I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;
	III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - possuir experiência profissional em administração pública, com atuação em políticas públicas, gestão de fundos públicos ou instâncias colegiadas de participação social;
	II - possuir experiência em articulação intersetorial e interfederativa, com interlocução junto a órgãos públicos, entidades representativas e organizações da sociedade civil; e
	III - possuir experiência em gerenciamento/coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I - orientação por valores éticos e integridade pública;
	II - capacidade de articulação, coordenação e colaboração em rede;
	III - comunicação clara e estratégica;
	IV - trabalho em equipe;
	V - planejamento e organização;
	VI - gestão para resultados e geração de valor para os usuários;
	VII - gestão de crises;
	VIII - inovação e mudança;
	IX - visão sistêmica; e
	X - visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para mediar conflitos e promover o alinhamento institucional entre diferentes atores envolvidos na gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Codefat.